



OF. Nº 01/2025/GV/CM

São Gabriel da Palha, em 12 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria
HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
São Gabriel da Palha – ES

Assunto: Convocação para apresentação de defesa referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2016.

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem notificá-lo sobre o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, para conhecimento e apresentação de sua defesa, como garantia dos direitos fundamentais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O Parecer Técnico referente às contas será encaminhado em anexo para conhecimento e análise.

O prazo estabelecido para a apresentação das informações e eventuais esclarecimentos é de 15 (quinze) dias úteis, excluído o dia do recebimento. A manifestação deverá ser protocolada na Câmara Municipal, dentro do prazo estipulado, endereçada a Comissão de Finanças e Orçamento.

Ressaltamos que, em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, será considerado o silêncio como renúncia ao direito de defesa, prosseguindo-se com as análises necessárias e demais providências legais cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROBSON CRUZ

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

17102125

Recebi





OF. Nº 02/2025/GV/CM

São Gabriel da Palha, em 12 de fevereiro de 2025.

A Sua Senhoria
VALDECIR PINTO CÉSAR
São Gabriel da Palha – ES

Assunto: Convocação para apresentação de defesa referente à prestação de contas do exercício financeiro de 2016.

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem notificá-lo sobre o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, para conhecimento e apresentação de sua defesa, como garantia dos direitos fundamentais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O Parecer Técnico referente às contas será encaminhado em anexo para conhecimento e análise.

O prazo estabelecido para a apresentação das informações e eventuais esclarecimentos é de 15 (quinze) dias úteis, excluído o dia do recebimento. A manifestação deverá ser protocolada na Câmara Municipal, dentro do prazo estipulado, endereçada a Comissão de Finanças e Orçamento.

Ressaltamos que, em caso de não manifestação dentro do prazo estipulado, será considerado o silêncio como renúncia ao direito de defesa, prosseguindo-se com as análises necessárias e demais providências legais cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

14.02.2025
Robson Cruz

ROBSON CRUZ

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

